



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

56/2021

Do Setor de Contabilidade

Para: Comissão de constituição, cidadania, justiça e assuntos Internacionais.

Nesta Câmara

Assunto: Resposta ao pedido de análise contábil do projeto nº60/2021.

Prezado:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, feita pela comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais referente ao projeto de lei ordinária nº60/2021 quanto à autorização de crédito especial no valor de R\$ 72.320,28 (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais com vinte oito centavos).

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos contábeis acerca da abertura de crédito, juntamente com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter Jurídico, cuja avaliação não compete a este setor.

Em primeira análise, o rito para abertura de crédito especial, modalidade de destinação de despesas sem dotações específicas, está de maneira adequada, as alterações das rubricas nas peças orçamentárias, PPA- Plano Plurianual (2018/2021), LDO- Lei de diretrizes Orçamentárias (2020) e LOA Lei Orçamentária Anual do exercício 2020 devem estar em conformidade com o art. 167, inciso V, da CF e Art. 42 da lei Federal 43/20/64, conforme se verifica:

Constituição Federal

167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Lei nº 4.320/64.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

No caso em exame, entende-se não ter sido pago os serviços para a empresa EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA, serviços de manutenção de iluminação pública do município, referente ao mês de dezembro do exercício 2020

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8629 (55)3241-

8611 <http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br>

no valor do crédito especial (fls. 04 e 05). Ocorre que não **consta a cópia** da N.F nº45 no processo para verificação, também uma diferença de setenta centavos entre o crédito solicitado e devido pelo aditivo do contrato (fl.12).

Consta, ainda, na nota de empenho nº 010475/2020 (fls. 11 e 20), a referência das competências (15 dias outubro no valor R\$ 36.160,40); (competência 11/2020 no valor R\$ 72.320,98) e (competência 12/2020 no valor de R\$ 72.320,98), empenho global com os valores da data do aditivo contratual até final do exercício 2020, mencionados na discriminação das N.F nº43 e nº44 (fls. 21 e 22), ficando a dívida da referência na **N.F nº45** (fl.05) e a dívida de qual nota fiscal não foi paga.

Percebe-se ainda que na Nota de Empenho (fl.20) está escrita a ordem de pagamento, porém não há cópias das OPs para verificação.

Outra dúvida importante, é a pendência de pagamento da nota de empenho nº010475/2020 informada pela secretaria adjunta da fazenda (fl. 19), o empenho de 2020, pelo que foi informado, ficou em aberto sem encerramento, não foi inscrito em restos a pagar como menciona a Lei 4320/64:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

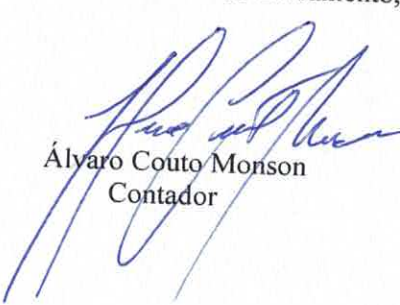
Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes no projeto, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Pelo exposto, e pela documentação em apenso, fica dubitável uma análise mais clara, dessa forma, sugestiono que sejam solicitadas as informações pertinentes para os devidos esclarecimentos ao poder executivo.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 06 de Agosto de 2021.


Álvaro Couto Monson
Contador

RECEBIDO EM

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490

Fone: (55) 3241 - 8629 (55)3241-

8611 <http://www.santanadolivramento.rs.leg.brcontabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br>